



EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Presidente da Comissão de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 55-RTR/UFMS, de 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, nos Decretos Federais nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nº 9.739, de 28 de março de 2019, na Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e na Resolução nº 550-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de vagas para Cargos Técnico-Administrativos em Educação para o Quadro Permanente da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, <https://concurso.fapec.org>, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 55-RTR/UFMS, de 17 de janeiro de 2025.

1.1.1. Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco de até 3º grau na linha direta e colateral, com membros da Comissão Organizadora deste Concurso Público.

1.2. As divulgações oficiais das informações referentes a este Concurso Público ocorrerão no endereço <https://concurso.fapec.org> e no Boletim Oficial da UFMS.

1.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul:



1.5. Este Edital possui 7 (sete) anexos:

- a) Anexo I - Quadro de Vagas;
- b) Anexo II - Descrição Sumária dos Cargos;
- c) Anexo III - Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV - Cronograma
- e) Anexo V - Requerimento de Condições Especiais para a Realização das Provas;
- f) Anexo VI - Relação de Documentos e Exames para Admissão; e
- g) Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso Administrativo.

1.6. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do exercício na UFMS, o servidor contratado será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas institucionais.

1.7. A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFMS.

1.8. As despesas com a participação neste Concurso Público ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. O candidato aprovado somente será empossado se atender aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar;
- d) encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;



- e) possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos deste edital;
- f) comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados, por meio de laudo médico fornecida por perícia oficial;
- g) apresentar, quando for o caso, certidão comprobatória de registro no Conselho de Classe e não estar em cumprimento de penalidade, ainda que temporária, de impedimento de exercício da profissão;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse;
- i) não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador;
- j) não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão, por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- k) não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- l) não deter dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- m) não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;
- n) não possuir créditos não quitados no setor público federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço <https://concurso.fapec.org>, no período estipulado no cronograma deste Edital, quando serão disponibilizados o Formulário de Inscrição on-line e o Boleto Bancário.

3.2. O valor da inscrição será de R\$120,00 (cento e vinte reais) para todos os cargos.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital com suas complementações e se certificar de que preenche todos os requisitos do cargo a que concorrerá.

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";



- c) clicar no Concurso Público Técnico-Administrativos em Educação da UFMS;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos exigidos, conforme o caso, nos seguintes termos: candidatos que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do item 5 deste Edital; candidatos que se autodeclararem Pessoas Pretas ou Pardas - PPP, conforme item 6; e candidatos que necessitem de atendimento diferenciado, nos termos do item 7.
- f) concordar com as normas do Concurso Público;
- g) confirmar os dados;
- h) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição; e
- i) efetuar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital, observando o horário de funcionamento do sistema bancário.

3.5. São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista para pagamento do boleto bancário.

3.6. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

3.7. É vedada a alteração do cargo, após o pagamento do valor da inscrição.

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal e via fax ou correio eletrônico.

3.9. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.10. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir, 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição, efetuada pela internet, foram recebidos, e, se o pagamento da inscrição reconhecido, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelo *e-mail* concurso@fapec.org, para verificação.

3.12. Na área do candidato, no endereço <https://concurso.fapec.org>, estão apresentadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.13. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como, endereço completo, telefones e e-mail, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.



3.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato. A eventual omissão, o preenchimento com dados incompletos ou incorretos, bem como a constatação posterior de informações inverídicas, poderão implicar na exclusão do candidato do concurso, a qualquer tempo.

3.15. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

3.16. A Fapec não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas em computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

3.17. O candidato somente será considerado devidamente inscrito após o cumprimento de todas as instruções previstas neste Edital e a inclusão de seu nome no Edital de Divulgação das Inscrições Deferidas, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

3.18. Será indeferida a inscrição que:

- a) não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital;
- b) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos; ou
- c) tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento do respectivo boleto dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.19. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na data prevista no cronograma deste Edital, com fundamento na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
- b) seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3. O simples cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto Nacional do Câncer (INCA) não isenta o pagamento



da taxa de inscrição.

4.4. O candidato que se enquadrar em uma das situações do item 4.2. deste Edital, para requerer a isenção do pagamento da inscrição deverá, no período estipulado no cronograma deste Edital, acessar o endereço <https://concurso.fapec.org/> e efetuar a inscrição seguindo os passos descritos abaixo:

a) **aos que pertençam à família inscrita no CadÚnico**: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em **PDF** a cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único;

b) **aos doadores de medula óssea**: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e anexar em um único arquivo digitalizado na área de envio de documentos, em formato **PDF**, a Certidão expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, comprovando a doação da medula óssea.

4.5. Fapec consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC), órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da inscrição encaminhada via Correios ou *e-mail*.

4.8. O requerimento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no Sistema de Inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o Número de Identificação Social inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;

f) não comprovar a doação da medula óssea; ou

g) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.9. O resultado do pedido de isenção do valor da inscrição constará de Edital específico que será publicado no endereço <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

4.10. O candidato cujo pedido de isenção do valor da inscrição for INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer inscrito no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste Edital. Caso contrário, estará automaticamente excluído.

4.11. Não serão estornados valores de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição.

4.12. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2. Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.3 No cargo de **Assistente em Administração – Campo Grande**, será reservado o percentual legal de vagas para candidatos PcD, considerando que o cargo possui **20 (vinte)** vagas.

5.3.1 As vagas reservadas para candidatos com deficiência nos cargos de **Assistente em Administração** das demais localidades, bem como nos **demais cargos** deste Concurso, serão definidas por meio de **sessão pública de sorteio**, a ser realizada na data prevista no cronograma deste Edital.

5.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

5.5. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.



5.6. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a candidato PcD definida em sorteio, durante vigência do Concurso, aplicando-se o percentual de cinco por cento das vagas para candidatos PcD, a 5ª vaga de cada cargo, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, será destinada ao primeiro candidato PcD classificado e homologado para a referida vaga. Enquanto os demais candidatos PcD classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, para ocupar a 21ª, a 41ª, e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

5.7. Somente haverá convocação se os candidatos tiverem sido homologados dentro do limite de vagas estabelecido no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, computados os candidatos homologados nas listas da ampla concorrência e PPP.

5.8. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando e comprovando a deficiência que possui em consonância com o art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.10. Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*:

a) selecionar “sim” para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e

b) fazer o *upload* em um único arquivo, em formato **PDF**, do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a Lei.

5.11. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico especialista e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.

5.12. Caberá à Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.13. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional de Avaliação poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar o candidato para a realização do exame clínico, presencial ou remotamente.

5.14. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com

Deficiência que:

- a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar o Laudo Médico;
- b) não atender à forma, ao prazo ou aos horários previstos neste Edital;
- c) apresentar Laudo Médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado, ou que a imagem digitalizada não esteja legível;
- d) não for considerado PcD, atestado pela Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de PcD; ou
- e) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o Laudo Clínico original, caso seja convocado pela Equipe Multiprofissional de Avaliação.

5.15. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, o candidato será inscrito no Concurso para concorrer na lista de ampla concorrência, e/ou PPP se tiver atendido também aos requisitos do item 6.

5.16. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD, constará de Edital específico que será publicado no endereço <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

5.17. O candidato PcD que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 7 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste Concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos PPP participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do Concurso.

6.3. A divulgação do resultado provisório dos candidatos inscritos como autodeclarados PPP não assegura, por si só, o direito à vaga, estando este condicionado à confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação.

6.4. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla



concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

6.4.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4.1.1. Não concorrerá às vagas de que trata o item 6.4.1. e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6.4.1.2. O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração será devidamente motivado, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.4.1.3. As hipóteses de que tratam os itens 6.4.1. e 6.4.1.1. não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.5. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas para os candidatos inscritos como PPP, independente da área ou da lotação.

6.6. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos PPP, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.7. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos PPP dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso, considerando-se cada vaga por área e localidade.

6.8. No cargo de **Assistente em Administração – Campo Grande**, será reservado o percentual legal de vagas para candidatos PPP, considerando que o cargo possui **20 (vinte)** vagas.

6.8.1 As vagas reservadas aos candidatos PPP nos cargos de **Assistente em Administração** das demais localidades, bem como nos **demais cargos** deste Concurso, serão definidas por meio de **sessão pública de sorteio**, a ser realizada na data prevista no cronograma deste Edital.

6.9. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos PPP, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do Concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

6.10. No surgimento de novas vagas para cargos que não tiveram reserva a candidatos PPP definida em sorteio, aplicando-se o percentual de vinte por cento das vagas para candidatos PPP, a 3ª vaga de cada cargo, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro candidato PPP classificado e homologado para a referida vaga, enquanto os demais candidatos



PPP classificados serão convocados, a cada intervalo de cinco vagas providas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

6.11. Somente haverá convocação dos candidatos que tiverem sido homologados dentro do limite de vagas estabelecido no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, computados os candidatos homologados na ampla concorrência e os inscritos como PcD.

6.12. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos PPP, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá marcar a opção “SIM”, em sua Ficha de Inscrição on-line, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, na qual constará a autodeclaração étnico-racial.

6.13. A autodeclaração como PPP terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso.

6.14. Serão convocados para o envio do vídeo e para participação no procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em número equivalente a três vezes o total de vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme previsto neste Edital, ou dez candidatos, prevalecendo o maior número, desde que atendidas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.15. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

6.16. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Comissão de Heteroidentificação, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.17. Todos os candidatos, no momento da inscrição, deverão enviar uma fotografia individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

6.18. O candidato deverá nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo:



“nomedocandidato_cota_ano”.

6.19. No momento do envio do vídeo, o candidato deverá obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

6.20. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do cargo, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CARGO DE (DIZER O NOME DO CARGO PRETENDIDO)

6.21. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

6.22. O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

6.23. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.24. A Comissão de Heteroidentificação verificará, por meio de fotografia e vídeo,

as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.25. O não envio da fotografia ou do vídeo, nos prazos definidos neste Edital, ou o envio em desacordo com as orientações estabelecidas, implicará na perda do direito à vaga reservada.

6.26. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.27. O procedimento de heteroidentificação será realizado, exclusivamente, de forma remota pela Comissão de Heteroidentificação.

6.28. Em hipótese alguma a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

6.29. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Concurso, o candidato que:

a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas.

6.30. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

6.31. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme cronograma deste Edital, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

6.31.1. As avaliações pelas Comissões Recursais poderão ser realizadas de forma presencial ou online, conforme opção do candidato.

6.32. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.33. Até o final do período de inscrição deste Concurso, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Nesse caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em “Ampla Concorrência” ou “Vaga Reservada”.

6.34. Para desistir de concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que tenha registrado “SIM” para concorrer às vagas reservadas a PPP deverá, até o último dia de inscrição, enviar uma solicitação de desistência para o *e-mail* concurso@fapec.org.

6.35. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, e respectivos comprovantes, todos em formato **PDF**, e anexá-los no ato da inscrição ou na área do candidato.

7.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, prova ampliada, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação.

7.2.1. No atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.3. Tratando-se de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido neste Edital, em conformidade com o § 2º, do art. 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

7.5. A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, e tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

7.5.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

7.5.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

7.5.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata

lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

7.5.4. O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

7.6. O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado constará de Edital específico que será publicado no endereço <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

7.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato à vaga destinada à pessoa com deficiência, a menos que tenha atendido aos itens de inscrição como PcD.

8. DA PROVA

8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos na data prevista no cronograma deste Edital e consistirá de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando, no máximo, 100 pontos, conforme o quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	15 pontos
Língua Inglesa	5	5 pontos
Legislação	10	20 pontos
Raciocínio Lógico	10	20 pontos
Conhecimentos Específicos	20	40 pontos

8.2. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas para todos os cargos, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

8.3. A Prova Objetiva será realizada apenas no município de Campo Grande, e os locais e horários serão divulgados por meio de Edital, disponibilizado no endereço <https://concurso.fapec.org/>.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, horário e local de realização da prova, bem como seu comparecimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.

8.5. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h (oito horas), no horário oficial de Mato Grosso do Sul. Não será admitido o ingresso de candidatos após esse horário.

8.6. A ausência do candidato implicará sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada ou nova oportunidade.

8.7. Não haverá aplicação da prova fora da data, horário e local determinados, nem prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo, exceto nos casos previstos neste Edital.

8.8. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto, conforme item 8.9, e assinar a Lista de Presença. A identificação será rigorosa e poderá incluir coleta de dados, assinaturas e, se necessário, impressão digital.

8.9. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos de fiscalização do exercício profissional; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

8.10. Não serão aceitos: documentos digitais; cópias, ainda que autenticadas; protocolos; certidões de nascimento; CPF; título eleitoral; carteiras de motorista sem foto; carteiras de estudante; documentos ilegíveis, danificados, ou não identificáveis; nem quaisquer outros documentos não listados no item anterior.

8.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência policial emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, e se submeter à identificação especial.

8.12. A identificação especial será exigida também nos casos em que o documento apresentado gerar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

8.13. O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e poderá levar garrafa de água individual. É facultado o uso de máscara facial durante toda a prova.

8.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite, borracha, corretivo ou marca-texto durante a prova.

8.15. Não será permitida a entrada de candidatos portando: armas (mesmo com porte legal); aparelhos eletrônicos (celulares, notebooks, agendas eletrônicas, palmtops, calculadoras, gravadores, etc.); qualquer tipo de chapelaria (boné, gorro, chapéu); óculos escuros; ou outros itens não autorizados.

8.16. Recomenda-se não levar aparelhos eletrônicos. Caso necessário, deverão estar desligados, sem bateria e acondicionados em embalagem fornecida pela Fapec, a ser colocada embaixo da carteira.

- 8.17. Bolsas e sacolas deverão ser mantidas embaixo da carteira durante toda a prova.
- 8.18. Cada questão objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E), com apenas uma resposta correta. O conteúdo programático consta no Anexo III deste Edital.
- 8.19. O candidato é responsável por verificar se o Caderno de Prova corresponde ao cargo a que concorre, bem como conferir seu nome e número de inscrição no Cartão-Resposta.
- 8.20. O Cartão-Resposta é o único documento válido para correção. Deverá ser preenchido com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não poderá conter rasuras, amassados, molhamentos, dobras ou danos.
- 8.21. Será anulada a questão que contenha mais de uma alternativa assinalada, borrões, rasuras ou que não tenha sido assinalada.
- 8.22. Não será permitida a comunicação entre candidatos, uso de materiais não autorizados, consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, ou a utilização de livros, anotações e impressos.
- 8.23. Não será permitida a permanência de acompanhantes, salvo nos casos de lactantes previamente autorizados.
- 8.24. Não será permitida a saída de candidatos antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova. Caso o candidato se retire antes disso, a Prova não será corrigida, acarretando eliminação.
- 8.25. Após esse período, o candidato deverá comunicar o Fiscal, aguardar em sua carteira, entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado, e então poderá levar o Caderno de Prova.
- 8.26. O candidato que se retirar do ambiente não poderá retornar, salvo se acompanhado de Fiscal.
- 8.27. O candidato que não assinar o Cartão-Resposta será automaticamente eliminado.
- 8.28. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e só poderão sair juntos, após todos concluírem a prova.
- 8.29. Terá suas provas anuladas e será eliminado o candidato que: (a) portar celular fora da embalagem lacrada, mesmo desligado; (b) estiver com celular ligado, mesmo lacrado; (c) estiver com celular nos corredores; (d) celular tocar durante a prova; (e) der ou receber auxílio; (f) utilizar materiais não permitidos; (g) portar ou manusear eletrônicos ou itens proibidos; (h) faltar com respeito aos fiscais ou candidatos; (i) não entregar material ao fim da prova; (j) sair da sala sem fiscal; (k) sair com Cartão-Resposta; (l) sair com Caderno de Prova antes do permitido; (m) descumprir instruções da prova; (n) perturbar a ordem; (o) usar meios fraudulentos; (p) portar anotações; (q) portar armas; (r) não assinar o Cartão-Resposta; (s) não



entregar o Cartão-Resposta ao fiscal.

8.30. Se, a qualquer tempo, for constatado uso de meios ilícitos, por qualquer forma de verificação, o candidato será eliminado do Concurso e poderá responder judicialmente.

8.31. No dia da prova, não serão fornecidas informações sobre o conteúdo das provas ou critérios de avaliação por qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridade presente.

9. DA NOTA FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Concurso os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista na Prova Objetiva.

9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das cinco áreas de conhecimento.

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, observados os critérios de desempate.

9.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

9.4.1. se idoso, tiver a idade mais elevada nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.2. tiver maior pontuação na área de conhecimento: Conhecimentos Específicos;

9.4.3. tiver maior pontuação na área de conhecimento: Raciocínio Lógico;

9.4.4. tiver maior pontuação na área de conhecimento: Língua Portuguesa;

9.4.5. tiver maior pontuação na área de conhecimento: Legislação;

9.4.6. tiver maior pontuação na área de conhecimento: Língua Inglesa; e

9.4.7. tiver maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, por ordem decrescente de classificação e considerando o quantitativo de vagas disponível para cada cargo, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme Tabela abaixo:



QUANTIDADE DE VAGAS	NÚMERO DE MÁXIMO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS
1	5
2	9
3	14
20	56

10.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto na Tabela acima, ainda que tenham atingido a nota mínima para aprovação, estarão automaticamente eliminados.

10.3. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados PPP e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada cargo, num total de 5% (cinco por cento) para PcD e 20% (vinte por cento) para PPP, respeitados os limites máximos de candidatos homologados.

10.4. No cálculo dos limites máximos de candidatos homologados, serão computados os candidatos da ampla concorrência, PcD e PPP.

10.5. Será publicada uma listagem geral de classificação, sendo considerada a nota final de cada candidato homologado, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 9.4. deste Edital, e respeitando-se a proporcionalidade, para cada cargo, num total de 5% (cinco por cento) para PcD e 20% (vinte por cento) para PPP.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS PARA OUTRAS UNIDADES DA UFMS

11.1. A listagem de classificação homologada poderá ser utilizada para aproveitamento de candidato para outro campus da UFMS, diverso do qual se inscreveu.

11.2. No caso de surgimento de vagas em outros Câmpus da UFMS (Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas), durante a vigência deste Concurso, os candidatos homologados poderão ser convidados a manifestar interesse no aproveitamento, de forma facultativa, para preenchimento dessas vagas, mediante convocação específica.

11.3. Para fins de aproveitamento de listas, será publicado Edital de Aproveitamento, por meio do qual os candidatos aprovados poderão manifestar

interesse na vaga disponível para nova localidade, respeitada a ordem de classificação na listagem geral de candidatos homologados neste Concurso.

11.4. A nomeação do candidato decorrente da vaga ofertada implicará na exclusão do nome do candidato da lista Homologação deste Concurso, não podendo ele requerer remoção para a localidade para o qual tenha feito inscrição para o Concurso, exceto se houver disponibilidade de vaga, permuta com outro servidor ou a critério da Administração.

11.5. A nomeação do candidato será de caráter irrevogável.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá recorrer, administrativamente, nas publicações:

12.1.1. do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

12.1.2. da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

12.1.3. do gabarito preliminar da Prova Objetiva;

12.1.4. do resultado preliminar da Prova Objetiva;

12.1.5. do resultado da heteroidentificação; e

12.1.6. do resultado da análise de PcD.

12.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta, por intermédio da área restrita do candidato na área do candidato no endereço <https://concurso.fapec.org>.

12.3. O candidato poderá protocolar recurso administrativo no período estabelecido no cronograma, anexo IV deste Edital.

12.4. O candidato poderá protocolar o recurso administrativo uma única vez para cada etapa de recurso não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.5. Os recursos administrativos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

12.6. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

12.7. Não serão admitidos recursos administrativos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

12.8. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

12.9. Não serão aceitos recursos administrativos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico *e-mail*.



12.10. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.11. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.12. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

12.13. Ao enviar recurso administrativo, o Sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será necessário autenticar os documentos solicitados para inscrição neste Edital.

13.2. O Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso será publicado no Diário Oficial da União.

13.3. Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo portal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep/UFMS: www.progep.ufms.br.

13.4. O candidato nomeado deverá realizar exames admissionais, conforme consta do Anexo VI deste Edital, que serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

13.5. Será admitido requerimento de candidatos para o reposicionamento de seu nome para o final da lista de classificação, para efeitos de futura convocação, durante a validade deste Concurso.

13.6. O reposicionamento poderá ser solicitado uma única vez e, uma vez deferido, o candidato será automaticamente reposicionado para o final de todas as listas em que constar como aprovado.

13.7. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados de contato atualizados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/UFMS. A Progep não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de alterações cadastrais não comunicadas previamente, exclusivamente por meio do e-mail sesem.progep@ufms.br, em qualquer momento durante o prazo de validade deste Concurso.

13.8. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.9. Não serão fornecidos ao candidato documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.



13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

KARINA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

CLASSE: D		CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais		
Remuneração inicial: R\$ 3.029,90 + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00. Com possibilidade de acréscimo dos incentivos previstos na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.				
CÓDIGO	CARGO	CIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
200	Assistente em Administração	Campo Grande	20	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
201	Assistente em Administração	Aquidauana	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
202	Assistente em Administração	Corumbá	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
203	Assistente em Administração	Naviraí	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
204	Assistente em Administração	Nova Andradina	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
205	Assistente em Administração	Paranaíba	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
206	Assistente em Administração	Ponta Porã	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
207	Assistente em Administração	Três Lagoas	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo
208	Técnico de Enfermagem	Campo Grande	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente
				Ensino Médio Profissionalizante ou



209	Técnico de Enfermagem	Coxim	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente
210	Técnico de Enfermagem	Três Lagoas	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente
211	Técnico de Laboratório / Geoprocessamento	Corumbá	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
212	Técnico de Laboratório / Biologia	Três Lagoas	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
213	Técnico de Laboratório / Biologia	Chapadão do Sul	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
214	Técnico de Laboratório / Biologia	Campo Grande	03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
215	Técnico de Laboratório / Física / Matemática / Química	Campo Grande	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área

CLASSE: E		CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais		
Remuneração inicial: R\$ 4.967,04 + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00. Com possibilidade de acréscimo dos incentivos previstos na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.				
CÓDIGO	CARGO	CIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
300	Analista de Tecnologia de Informação - Desenvolvimento de Software	Campo Grande	02	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC
301	Analista de Tecnologia de Informação - Segurança, Operações e Infraestrutura de Redes	Campo Grande	01	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC
302	Psicólogo	Paranaíba	01	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
303	Psicólogo	Coxim	01	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
304	Zootecnista	Terenos	01	Curso Superior em Zootecnia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
305	Auditor	Campo Grande	01	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
306	Bibliotecário-Documentalista	Corumbá	01	Curso Superior em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
		Chapadão		Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia

307	Engenheiro Agrônomo	do Sul	01	reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente
-----	---------------------	--------	----	--

CLASSE: E		CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais		
Remuneração inicial: R\$ 4.761,98 + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00. Com possibilidade de acréscimo dos incentivos previstos na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.				
CÓDIGO	CARGO	CIDADE DE LOTAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
400	Médico/Pediatra	Três Lagoas	01	Curso Superior em Medicina + Residência ou Especialização em Pediatria reconhecidos pelo MEC + Registro no Conselho competente
401	Médico	Três Lagoas	01	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho competente



ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGOS 200 a 207): Executar serviços administrativos em qualquer das unidades administrativas ou acadêmicas da instituição; atender ao público interno e externo, fornecendo e recebendo informações; gerenciar documentos, com conferência, triagem, protocolo, distribuição, digitalização e arquivo; redigir documentos oficiais seguindo a redação oficial; utilizar recursos de informática e alimentar sistemas de informação; preparar relatórios, planilhas e pareceres, com análise técnica sobre seu conteúdo; controlar material de expediente; controlar expedição e recebimento de malotes e correspondência; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos de trabalho e projetos; secretariar reuniões e comissões; atuar como membro de grupos de trabalho e comissões; atuar como gestor ou fiscal de contratos; executar serviços gerais de caráter administrativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 208 a 210): Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (CÓDIGO 211 a 215): Executar atividades técnicas de laboratório relacionadas à sua área de formação, incluindo preparação, manuseio, conservação e descarte de materiais, reagentes, equipamentos e amostras. Realizar ou orientar coletas, análises, ensaios e registros de materiais e substâncias, utilizando métodos específicos e normas de segurança. Operar e zelar pelos equipamentos laboratoriais, realizando manutenções de rotina e reportando eventuais necessidades de reparo. Participar de treinamentos e colaborar na elaboração de procedimentos e relatórios técnicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (CÓDIGO 300): Planejar, projetar, desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, definindo arquiteturas de software, selecionando ferramentas de desenvolvimento e



especificando programas. Realizar codificação de aplicativos e integração de sistemas, testes de software, garantindo a qualidade, a eficiência e a aderência às boas práticas de desenvolvimento de software. Administrar, monitorar e otimizar ambientes informatizados, incluindo servidores, sistemas operacionais e serviços aplicativos, promovendo a alta disponibilidade, segurança e desempenho. Realizar manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa de sistemas e aplicações. Prestar suporte técnico de segundo e terceiro níveis aos usuários, solucionando problemas relacionados aos sistemas e garantindo o funcionamento contínuo das soluções desenvolvidas. Elaborar e conduzir programas de treinamento e capacitação para usuários e equipes técnicas. Desenvolver e manter atualizada a documentação técnica de sistemas, processos e infraestrutura, assegurando a rastreabilidade e a transparência das soluções implementadas. Definir e implementar padrões, normas e diretrizes para o desenvolvimento e manutenção de sistemas e ambientes informatizados. Pesquisar e avaliar tecnologias emergentes, propondo soluções inovadoras para aprimorar os processos institucionais e aumentar a eficiência das operações. Promover a aplicação de metodologias, frameworks e ferramentas modernas no desenvolvimento de software. Assessorar e apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, desenvolvendo ou adaptando soluções tecnológicas que atendam às necessidades institucionais. Colaborar na análise de viabilidade e na implementação de soluções estratégicas para atender demandas acadêmicas e administrativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/SEGURANÇA, OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA DE REDES (CÓDIGO 301):

Desempenhar as atribuições inerentes aos atributos de configurações da infraestrutura de TIC, compreendendo o suporte técnico de itens de configuração de infraestrutura nas fases de provisionamento, operação e melhoria contínua da infraestrutura composta por servidores, bancos de dados, redes de comunicação, equipamentos ou softwares de armazenamento e aplicações de middleware que suportam os sistemas de TIC oferecidos pela UFMS. Implementar e gerenciar soluções de automação para otimizar o provisionamento e a configuração de recursos de TI. Utilizar ferramentas como Ansible, Terraform ou similares para automatizar processos repetitivos e garantir a consistência das configurações. Utilizar ferramentas de análise preditiva e machine learning para monitorar e prever falhas em hardware e software, permitindo ações proativas de manutenção. Implementar e gerenciar soluções de segurança cibernética avançadas, incluindo detecção de ameaças baseada em IA e resposta automatizada a incidentes. Integrar e gerenciar soluções de computação em nuvem híbrida, otimizando o uso de recursos locais e em nuvem. Implementar estratégias de backup e recuperação de desastres para maior resiliência dos sistemas. Implementar e gerenciar soluções de contêineres (como Docker) e orquestração (como Kubernetes) para melhorar a escalabilidade e a portabilidade das aplicações. Adotar arquiteturas de



microsserviços para aumentar a modularidade e facilitar a manutenção das aplicações. Utilizar ferramentas de observabilidade avançada para monitoramento em tempo real, análise de logs e rastreamento distribuído. Desenvolver dashboards e relatórios automatizados para facilitar a tomada de decisão baseada em dados. Atuar na operação dos servidores, incluindo análise e correção de falhas em nível de hardware e software, configuração e atualização de sistemas operacionais. Utilizar ferramentas de automação para otimizar processos de manutenção e atualização. Operacionalizar e suportar redes internas e externas de comunicação de dados com e sem fio, utilizando tecnologias modernas como SDN (Software Defined Networking). Elaborar especificações técnicas e documentações detalhadas para estudos preliminares de contratações, incorporando novas tecnologias e soluções inovadoras. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

PSICÓLOGO (CÓDIGO 302 e 303): Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Escolar, Social e Organizacional. Assessoria visando facilitar e/ou intervir em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

ZOOTECNISTA (CÓDIGO 304): Realizar pesquisas aplicadas à genética, nutrição, manejo e reprodução de animais domésticos, visando ao aprimoramento dos processos de criação. Planejar, coordenar e executar estudos técnicos e científicos relacionados à produção animal, considerando aspectos zootécnicos, ambientais e econômicos. Promover e aplicar medidas que fomentem a melhoria dos índices produtivos e reprodutivos, adotando regimes alimentares, genéticos e sanitários adequados à espécie, raça e finalidade da criação, com foco na sustentabilidade e bem-estar animal. Supervisionar tecnicamente exposições, estações experimentais e demais atividades ligadas à criação de animais. Utilizar recursos de informática na elaboração de relatórios, controle de dados zootécnicos e apoio à gestão da produção. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, conforme demanda do ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

AUDITOR (CÓDIGO 305): Realizar auditagem, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (CÓDIGO 306): Disponibilizar

informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 307): Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à produção agropecuária, envolvendo manejo do solo, cultivo de plantas, controle fitossanitário, controle de plantas invasoras, irrigação, mecanização agrícola e sustentabilidade ambiental. Elaborar e acompanhar projetos técnicos ligados à agricultura, pecuária, agroindústria, experimentação agrônômica e extensão rural. Realizar estudos e análises de viabilidade técnica, econômica e ambiental. Apoiar atividades práticas e experimentais. Utilizar recursos de informática para elaboração de relatórios, controle de dados, controle de estoque de produtos e insumos e apoio à gestão. Colaborar nos processos operacionais, de manutenção e de limpeza dos maquinários agrícolas utilizados nos sistemas produtivos e experimentais. Auxiliar na manutenção, conservação e higienização das instalações e áreas relacionadas aos sistemas produtivos e experimentais. Assessorar nas atividades de campo de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.

MÉDICO (CÓDIGO 400 e 401): Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo, inovação e internacionalização.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

LEGISLAÇÃO: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). Estatuto da UFMS (Resolução nº 93, Coun/UFMS, de 28 de maio de 2021, disponível em <https://www.ufms.br/estatuto-da-ufms/>). Regimento Geral da UFMS (Resolução nº 137, Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021. (*), disponível em <https://www.ufms.br/regimentos-ufms/>). Código de Ética Profissional dos Servidores da UFMS (Resolução nº 123, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021, disponível em <https://etica.ufms.br/legislacao-e-normas/codigo-de-etica/>). Política de Sustentabilidade da UFMS (Resolução nº 260-CD/UFMS, de 20 de abril de 2022, disponível em <https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=454467.>)

RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica sentencial, proposições, valores lógicos, sentenças abertas, conectivos lógicos, tabelas-verdade, contradição, negação, contingência, proposições logicamente equivalentes, diagramas lógicos, argumento, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. Geometria plana e espacial. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz de forma válida a conclusões determinadas.

LÍNGUA INGLESA: Compreensão e interpretação de texto (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 200 a 207): Manual de Atos



Oficiais (disponível em <https://www.ufms.br/manual-de-atos-e-correspondencias/>). Normas constitucionais sobre a Administração Pública (arts. 37 a 41 da Constituição Federal). Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações (Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). Conhecimentos básicos de informática: noções de hardware, noções do sistema operacional Windows 10 ou superior, Editor de texto, planilhas eletrônicas, internet, noções de segurança. Noções de gestão de pessoas: conceitos básicos, motivação e liderança. Noções de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos básicos, segurança no ambiente de materiais, movimentação de materiais, armazenagem de materiais e preservação de materiais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 208 a 210): Princípios básicos da enfermagem; técnicas de higiene e conforto do paciente; administração de medicamentos e cálculo de dosagens; sinais vitais (aferição e interpretação de pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura); cuidados pré, intra e pós-operatórios; biossegurança e controle de infecções hospitalares; assistência em situações de urgência e emergência. Anatomia e Fisiologia. Saúde Coletiva e Pública: políticas de saúde no Brasil, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios, diretrizes e organização; atenção básica e Estratégia Saúde da Família (ESF); noções de epidemiologia; promoção e prevenção em saúde; notificação de agravos e doenças de notificação compulsória; vacinação e calendário nacional de imunização. Cuidados perioperatórios, como limpeza, esterilização e desinfecção de materiais; assistência de enfermagem em procedimentos invasivos, como sondagem, drenagem e curativos; tratamento de feridas, incluindo classificação, técnicas de limpeza e uso de coberturas; prevenção e manejo de úlceras por pressão; assistência a pacientes com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e insuficiência renal. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério; cuidados ao recém-nascido, como avaliação do Apgar, amamentação e cuidados gerais; doenças comuns da infância e vacinação infantil; crescimento e desenvolvimento infantil; cuidados de enfermagem em casos de gestação de alto risco. Protocolo de suporte básico de vida (SBV); atendimento inicial em casos de trauma (ABCD do trauma); cuidados em parada cardiorrespiratória; assistência em emergências clínicas, como AVC, IAM, choque e convulsões; transporte de pacientes graves. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; direitos e deveres do técnico de enfermagem; sigilo profissional e relação com o paciente; Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/86); responsabilidade civil e penal do técnico de enfermagem. Noções básicas sobre saúde mental; cuidados em enfermagem para pacientes com transtornos mentais; abordagem ao paciente em crise emocional; prevenção ao suicídio e apoio psicológico. Principais classes de medicamentos e seus mecanismos de ação; cuidados na administração de medicamentos e vias de administração; efeitos adversos e interações medicamentosas; armazenamento e descarte de medicamentos. Noções de Primeiros Socorros: atuação inicial em casos de ferimentos, queimaduras,



intoxicações e fraturas; técnicas de imobilização e transporte; reconhecimento de situações de risco de vida. Uso básico de computadores e sistemas operacionais; noções de ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); navegação na internet e segurança da informação; registro eletrônico em sistemas de saúde.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GEOPROCESSAMENTO (CÓDIGO 211):

Topografia: cálculo de triângulos; operações com ângulos; cálculo de poligonais; cálculo de nivelamentos taqueométrico, trigonométrico e geométrico; coordenadas cartesianas; coordenadas polares; determinação de diferentes tipos de azimute; declinação magnética; noções de ajustamento. Geodésia: geóide; elipsóide; referenciais geodésicos; noções de transformação de coordenadas; GPS (sistema, tipos de levantamento, precisões, opções de mercado). Cartografia: principais projeções; representações de relevo; escala gráfica; escala numérica; convergência meridiana; padrões de exatidão cartográfica. Noções de fotogrametria: elementos básicos de fotografia aérea; plano de vôo; tipos de produto. Noções de sensoriamento remoto: diferentes produtos disponíveis no mercado; faixas espectrais; aplicações. Noções de geoprocessamento: georreferenciamento de feições; diferença entre dados raster e vetoriais; Conhecimentos básicos de sistemas CAD; sistemas GIS disponíveis no mercado.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA (CÓDIGO 212 a 214):

Manual de Segurança em Laboratório da UFMS (disponível em <https://www.ufms.br/manual-de-seguranca-em-laboratorio>). Biologia celular: Estrutura fundamental da célula. Membrana das células, sua composição e formas de sinalização. Transporte pela membrana celular. Metabolismo celular. Histologia animal: características gerais dos tecidos. Conceitos básicos de microscopia óptica. Preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração. Riscos e biossegurança em laboratórios. Armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. Técnicas de coleta, preservação e análise de amostras biológicas. Metodologia de trabalho em laboratório: Cuidados pessoais, noção de primeiros socorros, cuidado com bancadas, EPIs; Noções básicas de manuseio de equipamentos e vidrarias em geral; Reações químicas, transformações da matéria e separação de misturas, soluções e solubilidade; Equilíbrio iônico; Concentração de soluções (Título em massa, concentração Molar ou Molaridade, concentração Normal ou Normalidade); Preparo de soluções, análise volumétrica, diluições e reagentes. Métodos de Esterilização; Unidades de medidas; Operação, cuidados e manutenção de microscópios, estereomicroscópio e equipamentos. Conceitos básicos e origem das células; Morfologia e fisiologia celular; Célula animal; Técnicas de coleta, preparação, conservação, acondicionamento e transporte de material biológico para estudos moleculares. Preparo e organização de materiais para aulas práticas. Técnicas de manutenção de organismos vivos, conhecimento de equipamentos para preparação e manutenção de material (autoclave, estufa, centrífuga, agitador, destilador, banho maria, etc.), limpeza, organização, esterilização e manutenção de material de consumo de modo geral (vidraria e droga). Genética: Leis de Mendel. Noções de genética molecular.



Replicação do DNA. Transcrição e Tradução

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FÍSICA / MATEMÁTICA / QUÍMICA (CÓDIGO 215): Manual de Segurança em Laboratório da UFMS (disponível em <https://www.ufms.br/manual-de-seguranca-em-laboratorio/>). Medição de Grandezas Físicas e Equipamentos de Medição (Trena, Paquímetro e Micrômetro), Teoria de Erros e Sistema Internacional de Unidades. Cinemática e Dinâmica de Translação, Rotação. Movimento Ondulatório. Leis da Conservação. Eletricidade e Magnetismo. Circuitos Elétricos e Eletrônicos. Eletrônica Digital Básica. Calor e Termodinâmica. Mecânica dos Fluidos. Álgebra: equações, inequações, funções e gráficos. Geometria: conceitos básicos, áreas e volumes. Estatística: medidas de tendência central, dispersão e probabilidade. Cálculo: limites, derivadas e integrais (noções básicas). Química geral e inorgânica. Classificação Periódica de elementos químicos. Massa Atômica, molecular e molar. Funções inorgânicas. Reações química e cálculos estequiométricos. Estudo dos gases. Físico-química. Soluções: preparo e cálculos de concentração. Cinética e equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica. Funções orgânicas. Isomeria. Métodos de separação. Filtração. Decantação. Centrifugação. Extração por solvente. Cristalização. Precipitação. Destilação. Análises quantitativas clássicas. Volumetria. Gravimetria. Conceitos básicos de microscopia óptica. Equipamentos de laboratório: uso e manutenção. Riscos e biossegurança em laboratórios. Equipamentos de laboratório: uso e manutenção. Armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. Técnicas de coleta, preservação e análise de amostras biológicas e químicas. Noções básicas de informática: sistemas operacionais, editores de texto e planilhas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (CÓDIGO 300): Engenharia de requisitos: conceitos, técnicas de especificação de requisitos, gerenciamento de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação, casos de uso e padrões de casos de uso (use case patterns). Engenharia de Software. Modelos de processo de desenvolvimento de software. Desenvolvimento ágil de sistemas. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento Scrum, Kanban, XP. Testes de Software: conceitos básicos de testes de aplicações, cobertura de código, testes unitários, testes de integração, teste de usabilidade de software, testes automatizados, test-driven development (TDD), mock. Análise estática de código-fonte (clean code e ferramenta SonarQube). UML: visão geral, modelos e diagramas; Análise e projeto orientado a objetos: conceitos e princípios básicos de orientação a objetos. Padrões de projeto (design patterns): principais padrões documentados na literatura e suas aplicações em sistemas orientados a objetos; Arquitetura e padrão de projeto MVC (Model View Controller). Interoperabilidade de sistemas: arquitetura e-Ping, Web Services, Padrão RESTful. Conceitos de acessibilidade (eMAG) e usabilidade. Linguagens de programação: Java, padrões de projeto e tecnologias Java Enterprise Edition (JEE), Spring Boot, PHP, Framework CakePHP, Laravel, CMS Wordpress; Desenvolvimento Mobile Multiplataformas: Flutter Framework; Desenvolvimento Web: HTML 5, Javascript, Vue JS, jQuery, Framework Bootstrap, CSS 3



(Cascading Style Sheets), Swagger. Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab). Integração e entrega contínua (CI/CD); SSO Single Sign On; Protocolo OAuth2; Docker. Arquitetura back-end/front-end. Banco de Dados: Modelagem de bancos de dados; Projeto lógico e físico de bancos de dados; Diagrama de Entidade-Relacionamento; Conceitos de bancos de dados relacionais; Linguagem de definição e manipulação de dados (SQL DDL e SQL DML); Normalização de dados e formas normais; Concorrência e gerenciamento de transações; Álgebra relacional; Linguagem SQL; Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Modelo Cliente/Servidor de bancos de dados; Conceitos de data Warehouse e data Mining; Business Intelligence; Engenharia reversa; Segurança em bancos de dados; Arquitetura do SGBD PostgreSQL; Recursos do SGBD PostgreSQL: tabelas, visões, gatilhos, procedimentos, chaves, índices, schemas, tablespaces, dblink, transações, savepoints, funções, expressões regulares, controle de concorrência, integridade e restrições. Políticas de segurança da informação. Política de controle de acesso. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Conceitos de Inteligência Artificial, Análise de Dados e Big Data.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO / SEGURANÇA, OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA DE REDES (CÓDIGO 301):

Fundamentos de Sistemas Operacionais: Operação e configuração, com ênfase em Linux Server. Gestão e configuração de Active Directory. Topologias de ambientes com Alta Disponibilidade e Escalabilidade (Clusterização e Balanceamento de Carga). Virtualização e Containerização: Docker e orquestração com Kubernetes. Sistemas de Backup: Tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento. Inclusão de estratégias de backup em nuvem. Programação em Linguagens de Script: Utilização de Shell Scripts (bash), Windows PowerShell e Python. Conceitos de Rede: Padrões IEEE 802.x Modelo de referência TCP/IP e protocolos de camada de aplicação (HTTP, FTP, SSH, SMTP, IMAP, TELNET, DHCP, DNS, CIFS). Protocolos de rede ARP, IPv4, IPv6, TCP e UDP. Configuração TCP/IP para estações de trabalho. Uso e configuração de VLANs. Segurança da Informação: IDS/IPS, testes de penetração e vulnerabilidade. Protocolos de firewall e detecção/prevenção de intrusão. DLP, antivírus e anti-malware. Segurança em redes, incluindo segmentação, sistemas de firewall, WAF (Firewall de Aplicação Web), e VPNs (IPSEC VPN e SSL VPN). Ferramentas de análise de rede e segurança: Nmap, Wireshark, Snort, Nikto, Nessus. Controles de acesso à rede (NAC, NAP). Segurança de Aplicações Web: Conceitos de segurança de aplicações web. Exploração de vulnerabilidades e testes de invasão (OWASP). Técnicas de proteção e gestão de patches. Computação em Nuvem: Conceitos básicos e práticas de gestão de recursos em nuvem. Estratégias de backup e recuperação de desastres baseadas em nuvem. Armazenamento de Dados: Subsistemas SAN, NAS, RAID e multipathing. Estratégias de armazenamento híbrido. Monitoramento de Redes: Utilização de SNMP e sistemas como Zabbix. Governança de TIC e Compliance: ISO/IEC 27001 e 27002. ITIL v3: conceitos



básicos e estruturas. PMBOK 5a edição: conceitos básicos e gestão de portfólio de projetos. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Contratação de Serviços de TIC: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia, e suas alterações.

PSICÓLOGO (CÓDIGO 302 E 303): Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Tipos e Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. Políticas inclusivas e deficiência; Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos. Violência de gênero: conceito, diagnóstico e intervenção. Gênero, Sexualidade e educação; Psicopatologia. Fundamentos da psicopatologia geral. O sofrimento mental e suas implicações individuais, familiares e sociais. Noções básicas de intervenção em crise. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação, barreiras e comportamentos de saúde. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Intervenção psicológica em problemas específicos. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Assédio moral e assédio organizacional. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Mediação de Conflitos e Conciliação. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar. Intervenção da psicologia no processo ensino-aprendizagem numa perspectiva crítica. Práticas de atuação do psicólogo na educação. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

ZOOTECNISTA (CÓDIGO 304): Anatomia e fisiologia do trato digestório de animais ruminantes e não-ruminantes. Conforto e bem-estar animal dos animais domésticos de interesse zootécnico. Melhoramento genético de bovinos, ovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo dos animais domésticos: controle de monta, inseminação artificial, principais doenças reprodutivas, cuidados com os animais recém-nascidos, melhoramento genético do rebanho. Alimentação Animal: nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas para ruminantes e não-ruminantes. Controle de qualidade de matérias-primas, valor biológico dos alimentos, processamento e formulação de dietas balanceadas para animais ruminantes e não-ruminantes. Produção e conservação de forragem. Fisiologia e manejo de pastagens. Formação e reforma de pastagens, divisão de piquetes para rotação de pastagem, consorciação com leguminosas, capineiras e banco de proteína. Produção de bovinos de corte e de leite: manejo alimentar, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais e mineralização. Caprinocultura e Ovinocultura: manejo dos animais, nutrição, manejo alimentar e sanitário, produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras.



Avicultura de corte e postura industrial e caipira: manejo alimentar e sanitário, instalações, incubação, alimentação, nutrição e genética. Suinocultura: Manejo alimentar, reprodutivo e sanitário em pequenas criações e criações industriais, reprodução, cria, recria e terminação, instalações, alimentação e nutrição. Piscicultura: noções básicas da criação de peixes em açudes e tanques rede, escolha das espécies mais adequadas e de interesse comercial, alimentação, manejo dos animais e manejo sanitário. Apicultura: espécies de abelhas de interesse comercial no Brasil, importância socioeconômica, instalações e manejo do apiário, ciclo biológico e organização social, materiais e equipamentos essenciais para apicultura, produtos apícolas, pastagens apícolas, espécies melíferas. Planejamento e Gestão da Propriedade Rural. Sustentabilidade na produção animal. Experimentação com animais domésticos. Lei 11.794 de 8 outubro de 2008; Resolução Normativa Nº 55, de 5 de outubro de 2022 - do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Baixa a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos - DBCA; Resolução Normativa CONCEA nº 37, de 15.02.2018 - Baixa as Diretrizes da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

AUDITOR (CÓDIGO 305): I CONTABILIDADE PÚBLICA: Contabilidade Pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. Orçamento público: conceitos e princípios. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro). Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional; programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas extra orçamentárias. Estágios da receita e da despesa públicas. Execução orçamentária, financeira e contábil. Descentralização dos créditos orçamentários: provisão e destaque. Descentralização financeira: cota, repasse e sub-repasse. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). **II AUDITORIA GOVERNAMENTAL:** Conceito, evolução Auditoria interna e externa: papéis. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Auditoria interna segundo o IIA (Institute of Internal Auditors). Governança no setor público. Papel e importância. Controles internos segundo o COSO I e COSO II-ERM (Enterprise Risk Management). Gestão de Risco: ISO 31000. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria. Normas da INTOSAI: código de ética e padrões de auditoria. Normas do IIA: independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseada no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria.



Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Controle Interno e Externo. Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/92). Controle social. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações, Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021– Controladoria Geral da União). III DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, Governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do Ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos. Cargo, emprego e função pública. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Princípios. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Pública. Controle exercido pela Administração Pública. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 (alterada pela Lei nº 14.230, de 2021). Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). Licitações e contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços). Decreto nº 11.531/2023. Acesso a informações públicas: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações). Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei nº 12.772/2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). IV DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder executivo.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (CÓDIGO 306): Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT), Elaboração e desenvolvimento de projetos, Biblioteca universitária: estrutura, organização, funções e objetivos. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos de índices: tipos e funções. Normas da catalogação (AACR-



2). Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, de aquisição, avaliação de coleções. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizadas nacionais e internacionais. Gestão de unidade de informação: planejamento, organização, administração de serviços de informação e relacionamento interpessoal. Marketing em biblioteca. Sistema de classificação: CDD (Classificação Decimal Dewey), CCDDdir (Classificação Decimal de Direito). Serviço de referência manual e eletrônico: estratégica de busca da informação, estudo de usuário, produtos e serviços de uma unidade de informação, disseminação seletiva da informação, rede de intercâmbio, comutação bibliográfica. Bibliotecário: Legislação, ética profissional. Uso de tecnologias em unidades de informação (Internet, bases de dados eletrônicos e bibliotecas virtuais). Conservação e preservação de documentos.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 307): Amostragem e análise de solos. Preparo, gessagem, calagem e adubação do solo. Plantio, tratos culturais, tratamentos fitossanitários, colheita e armazenamento de grãos. Métodos de controle das plantas daninhas. Pragas de culturas de importância agrícola: descrição, biologia, prejuízos e manejo. Sintomatologia e diagnose de doenças de plantas. Máquinas para preparo inicial e periódico do solo. Máquinas para semeadura. Máquinas para aplicação de defensivos. Máquinas para aplicação de fertilizantes e corretivos. Máquinas para colheita de grãos.

MÉDICO / PEDIATRA (CÓDIGO 400): Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO (CÓDIGO 401): Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias,

diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Portaria MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.



ANEXO IV - CRONOGRAMA**EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

ETAPA	DATA
Período para impugnação do Edital de Abertura	17 a 18/04/2025
Realização de sorteio e publicação das vagas reservadas a PcD e PPP	22/04/2025
Período de Inscrições	23/04 a 25/05/2025
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição	23 a 30/04/2025
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/05/2025
Divulgação da Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de Pessoa com Deficiência	06/05/2025
Período de recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06 e 07/05/2025
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/05/2025
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	26/05/2025
a) Divulgação preliminar: I - das inscrições deferidas/indeferidas; II - dos pedidos de atendimento diferenciado; e III - da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). b) Divulgação do resultado provisório das inscrições dos autodeclarados PPP	29/05/2025
Período de recurso da divulgação preliminar: I - das inscrições indeferidas; II - dos pedidos de atendimento diferenciado; e III - da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	29 e 30/05/2025
Resposta dos recursos e homologação das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas	03/06/2025
Divulgação do ensalamento e convocação para a realização das provas	03/06/2025
Realização das Provas Objetivas	08/06/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	10/06/2025
Período de recurso do Gabarito Preliminar	10 e 11/06/2025
Divulgação da análise dos recursos e do Gabarito Definitivo	17/06/2025
- Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva; - Divulgação da Comissão de Heteroidentificação; e	18/06/2025



- Convocação dos autodeclarados PPP para o envio do vídeo.	
Período de envio do vídeo dos candidatos autodeclarados como PPP	25 a 27/06/2025
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	03/07/2025
Período de recurso do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	03 e 04/07/2025
- Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação; - Divulgação do resultado preliminar do concurso.	10/07/2025
Período de recurso do resultado preliminar do concurso	10 e 11/07/2025
- Respostas aos recursos ao resultado preliminar; - Homologação do Resultado Final.	16/07/2025



**ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG nº:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:			
<p>() Ledor de Provas.</p> <p>() Transcritor.</p> <p>() Intérprete de Libras.</p> <p>() Acesso e mesa para cadeirante.</p> <p>() Prova ampliada.</p> <p>() Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999).</p> <p>() Espaço para amamentação (anexar Certidão de Nascimento da criança).</p> <p>() Outros. Especificar:</p>			
Assinatura do candidato			



ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO

EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Apresentar cópias claras e legíveis acompanhadas pelas originais:

1. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
2. Carteira de Identidade Civil, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor (será verificada a situação com a justiça eleitoral com emissão de certidão de quitação eleitoral pelo endereço eletrônico do TSE);
4. Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
5. Comprovante de inscrição no PIS/Pasep. Caso tenha o número, mas não possua o Cartão do Cidadão, pode apenas informá-lo na ficha cadastral. O PIS/Pasep pode ser verificado por meio do aplicativo Meu INSS (faça o login com sua conta GovBR). Caso não esteja cadastrado, deverá preencher uma declaração para que a UFMS possa realizar seu cadastro no PIS/Pasep;
6. Certidão Negativa de Condenação Criminal do Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado que residiu nos últimos cinco anos;
7. Comprovante do primeiro emprego: Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta o número/série, qualificação e o registro do 1º emprego; ou quando o primeiro emprego se tratar de serviço público, apresentar documentos que comprovem a data de ingresso no serviço público;
8. Comprovante de desligamento de vínculo com o Serviço Público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
9. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, (nos casos em que for aplicável) quando houver acumulação lícita de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112, de 1990), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;
10. Comprovante de desligamento de vínculo com a Iniciativa Privada (nos casos em que for aplicável): carteira de trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento;
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
13. Diploma de graduação, mestrado, doutorado, se tiver concluído;



14. Exame Médico Ocupacional: A UFMS realizará o agendamento para inspeção médica oficial e entrega da documentação;

15. Exames Admissionais:

- a) Tipagem sanguínea
- b) VDRL
- c) Sorologia para Doença de Chagas
- d) Glicemia-jejum
- e) Colesterol Total e Frações
- f) Triglicerídeos
- g) Ácido Úrico
- h) Uréia
- i) Creatinina
- j) TGO
- k) TGP
- l) Hemograma Completo
- m) Urina-Rotina
- n) Parasitologia de Fezes
- o) PSA para homens acima de 50 anos
- p) Audiometria Tonal com laudo do Otorrinolaringologista
- q) Laudo Oftalmológico – exame completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria)
- r) Raio X de Tórax – PA e perfil (com laudo)
- s) Eletrocardiograma com laudo descritivo e completo
- t) Mamografia para mulheres acima de 45 anos (com laudo)
- u) Laudo psiquiátrico conforme modelo.

Os exames admissionais serão realizados a expensas do candidato, em laboratórios de qualquer cidade do território nacional, com validade apenas se forem realizados após a publicação da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União;

Não serão aceitos laudo psiquiátrico por QR CODE ou realizados na modalidade teleatendimento.



16. O candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.



ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 39 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o Quadro Permanente da UFMS, publicado no Edital nº _____, Progep/UFMS, divulgação do _____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, inscrição nº _____, do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMS, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Campo Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karina Marcia Ribeiro de Souza Nascimento**, Presidente de Comissão, em 16/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537596** e o código CRC **764EBAAF**.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001167/2025-91

SEI nº 5537596

